

LEI N.º 044/2009

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2009 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender às despesas referentes à aquisição de um veículo oficial para atender ao Gabinete do Prefeito.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Governo Municipal

UNIDADE – Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01.001 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 80.000,00

Art. 2º - Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria de Administração

UNIDADE – Departamento de Serviços Gerais

03.004.04.122.0002.2.005 – Manutenção do Departamento de Serviços Gerais

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

01.001 – Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 40.000,00

ÓRGÃO – Secretaria da Fazenda

UNIDADE – Departamento de Contabilidade

04.001.04.123.0005.2.009 – Manutenção de Serviços Contábeis.

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

01.001 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Eugênio Malmstron, aos 26 de Fevereiro de 2009.

Célia Cabrera de Paula
PREFEITA MUNICIPAL